



Número: **0814972-81.2019.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **25/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 3.037,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MATHEUS WILLIAM SILVA GALDINO (AUTOR)	INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49130 916	27/09/2021 15:35	<u>Petição</u>	Petição
49130 920	27/09/2021 15:35	<u>2624158_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
49130 922	27/09/2021 15:35	<u>2624158_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
49130 927	27/09/2021 15:35	<u>2624158_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>	Outros Documentos
49055 122	27/09/2021 08:56	<u>Despacho</u>	Despacho

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/09/2021 15:35:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092715350963100000046624855>
Número do documento: 21092715350963100000046624855

Num. 49130916 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 675,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Julho/2018 a Julho/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	10/07/2019 a 30/09/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1096 dias	1,154904
Percentual correspondente	1096 dias	15,490441 %
Valor corrigido para 01/07/2021	(=)	R\$ 779,56
Juros(813 dias-26,00000%)	(+)	R\$ 202,69
Sub Total	(=)	R\$ 982,25
Valor total	(=)	R\$ 982,25

Honorários R\$700,00



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/09/2021 15:35:11
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092715351096500000046624858
Número do documento: 21092715351096500000046624858

Num. 49130920 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 24/09/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 3331	Nº DA CONTA JUDICIAL 2400125685087
DATA DA GUIA 23/09/2021	Nº DA GUIA 2624158	Nº DO PROCESSO 08149728120198150001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA CAMPINA GRANDE		ORGÃO/VARA 5 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1682,25
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE MATHEUS WILLIAM SILVA GALDINO			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 70111489490
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 6E275843F5788E8D				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/09/2021 15:35:17
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092715351688600000046624860>
Número do documento: 21092715351688600000046624860

Num. 49130922 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.º 08149728120198150001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MATHEUS WILLIAM SILVA GALDINO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a **juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 27 de setembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/09/2021 15:35:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092715351811300000046624865>
Número do documento: 21092715351811300000046624865

Num. 49130927 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Cível de Campina Grande**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0814972-81.2019.8.15.0001

DESPACHO

Vistos etc.

Intime-se a parte promovente para, se desejar, dar início à fase de cumprimento de sentença, em 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo, sem manifestação, mas devidamente certificado nos autos, à Contadoria Judicial para fins de cálculos das custas judiciais.

Com os cálculos elaborados, intime-se o devedor para o devido recolhimento, em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição no cadastro da Dívida Ativa.

Efetivadas as determinações acima, com o recolhimento das custas, ou a inscrição em Dívida Ativa, independentemente de nova conclusão, arquivem-se.

Campina Grande, 27 de setembro de 2021.

Valério Andrade Porto

JUIZ DE DIREITO





Assinado eletronicamente por: VALERIO ANDRADE PORTO - 27/09/2021 08:56:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092708561495000000046554857>
Número do documento: 21092708561495000000046554857

Num. 49055122 - Pág. 2